



## NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA – DVS/CEVS/SES

**Assunto:** ações e procedimentos da fiscalização sanitária da SES/RS durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 55.115, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Estado;

Considerando o Decreto Estadual nº 55.118, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Estado;

Considerando que os estabelecimentos necessitam de alvará sanitário para comprar e vender insumos, equipamentos, produtos, entre outros

### 1. Das inspeções sanitárias:

A Direção da Vigilância em Saúde recomenda que sejam realizadas inspeções sanitárias de caráter imprescindível e/ou urgentes que configurem risco iminente à saúde pública durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

### 2. Renovação dos alvarás sanitários:

2



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, recomenda-se que a renovação dos alvarás sanitários seja realizada em caráter precário, **conforme orientações a serem enviadas pelas áreas técnicas específicas da Divisão de Vigilância Sanitária.**

As inspeções sanitárias nos estabelecimentos que tiverem seus alvarás sanitários renovados da forma prevista no parágrafo anterior deverão ser realizadas imediatamente após o término do período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, à exceção daquelas que forem consideradas imprescindíveis e/ou urgentes que configurem risco iminente à saúde pública.

O alvará emitido na forma dessa Nota Orientativa poderá ser cassado a qualquer momento, caso seja constatado que o estabelecimento não tenha condições satisfatórias de funcionamento, conforme legislação sanitária e avaliação de risco.

Os estabelecimentos deverão ser informados previamente da forma de renovação do alvará sanitário em caráter excepcional durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**2.1 Procedimento a ser adotado no SIVISA:**

Deverão ser seguidos os mesmos procedimentos para a renovação de alvará sanitário.

O Sistema inserirá automaticamente uma observação de que o alvará sanitário está sendo renovado em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Na Ficha de Procedimento deverá ser inserido arquivo em formato PDF do despacho feito no processo PROA de renovação de alvará feito na forma desta Nota Orientativa.

2



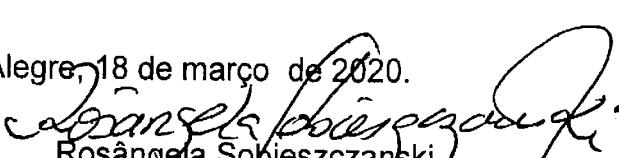
GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

As dúvidas acerca dos procedimentos e aplicabilidade desta Nota Orientativa serão solucionadas pelas áreas técnicas específicas da Divisão de Vigilância Sanitária e Equipe Técnica do SIVISA.

Porto Alegre, 18 de março de 2020.

  
Rosângela Sobieszczanski,  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária,  
Diretora do Centro Estadual de Vigilância em Saúde,  
SES/RS.